

INDICAÇÃO Nº 57, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

“Indica ao Poder Executivo, a aquisição de área destinada para loteamento regular, viabilizando assim o credenciamento do município no Programa Estadual, “Pra Ter Onde Morar-Casas a Custo Zero”. ”

Exmº Sr.

Vereador: **ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CAMARGOS**

Presidente da Câmara Municipal de Caçu

Nesta:

Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, e demais colegas Parlamentares desta Casa Legislativa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e de acordo com o Regimento Interno, apresentam para apreciação e deliberação, a seguinte indicação, no sentido de sugerir ao Poder Executivo, a aquisição de área destinada para loteamento regular, viabilizando assim o credenciamento do município no Programa Estadual, “Pra Ter Onde Morar-Casas a Custo Zero”.

**Nestes Termos,
Pede Deferimento.**

Sala das Sessões Municipal de Caçu, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Hortênci Freitas dos Santos
Vereadora

JUSTIFICATIVA:

Ilustre Presidente e nobres colegas parlamentares, venho por meio deste instrumento, indicar ao Poder Executivo, a aquisição de área destinada para loteamento regular, viabilizando assim o credenciamento do município no Programa Estadual, "Pra Ter Onde Morar-Casas a Custo Zero".

Lançado em 2021, o Programa Pra Ter Onde Morar- Casas a Custo Zero, visa a realização de parceria entre o Estado e as prefeituras para entrega de casas a custo zero para a população.

A parceria se é feita da seguinte forma os municípios precisam disponibilizar loteamento regularizado para construção das unidades habitacionais e toda a infraestrutura. Nesses lotes são construídas as casas a custo zero, com investimento integral do Governo de Goiás, a serem doadas para famílias com renda total de até um salário mínimo, conforme prevê a legislação que rege o programa.

O direito à moradia é um direito social que garante a todos os cidadãos brasileiros o acesso a uma habitação digna, segura e adequada. É um direito fundamental, previsto na Constituição federal 1988, é dever nosso enquanto agentes políticos eleitos pelo povo defender e lutar por esse direito.

Sei da preocupação de Vossa Excelência em proporcionar um atendimento de qualidade de vida, aos cidadãos Caçueneses, para tanto, aguardo que este **EXECUTIVO MUNICIPAL**, tome as devidas providências necessárias e cabíveis para o atendimento da referida indicação.



Hortênci Freitas dos Santos
Vereadora



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

